



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA-SRP Nº 03.01.01/2021-CP

2778
0

ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2021, às 10h00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceara, nomeada pela Portaria Nº 012/2021 do dia 01 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA - Presidente, MAGALI SILVA DE LIMA ALMEIDA e LUIS PEREIRA LOPES (Portaria Nº 314/2021 do dia 29 de Janeiro de 2021) membros da Comissão, para que fossem analisados os Documentos de Habilitação para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA-SRP Nº 03.01.01/2021-CP, do tipo MENOR PREÇO (CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DE MATERIASIS DE 1ª E 2ª CATEGORIAS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, DRENAGENS PLUVIAIS, ESGOTOS SANITÁRIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESMATAMENTO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA SEINFRA (TABELA 26.1), TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO ACRES-CIDA DE BDI DE 28,82% JUNTO AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CEARÁ. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente convocou os membros da Comissão, e ainda o Engenheiro do Município, o Sr. LUCAS DE FREITAS SANTIAGO, Engenheiro Civil CREA 326816, da Prefeitura Municipal de Cascavel, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, após análise da documentação pela CPL e pelo Engenheiro designado para analisar a parte técnica da habilitação em se tratando da parte de engenharia. A C.P.L. decidiu por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitan-tes: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80; MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.640/0001-15; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.341/0001-87; LA-PORTE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.003.887/0001-53 e CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 02.380.232/0001-48; e T FERREIRA PN CONSTRUÇÕES, ins-crita no CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91, por atenderem a todas às exigências do edital e pela **INABILITAÇÃO**: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, por não atender na íntegra ao ITEM 7.2.5.3. Capacidade Técnico Operacional (Falta atestado que com-prove a execução dos serviços da Alínea F), conforme análise do engenheiro (anexo), WU CONSTRU-ÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, por não apresentar o ITEM 7.7 (Não apresentou a declaração de atendimento às condições de Habilitação), não apresentar o ITEM 7.2.4.8 (Não apresentou a Certidão Específica de seu registro na Junta Comercial do Estado), e o ITEM 7.2.2.3 (Certidão municipal está vencida). CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39, por não atender na íntegra ao ITEM 7.2.5.3. Capacidade Técnico Ope-racional (Falta atestado que comprove a execução dos serviços das Alíneas B e E), conforme análise do engenheiro (anexo); TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.726.016/0001-82, por não apresentar o ITEM 7.2.4.2 (Na Apólice de Garantia de Proposta falta a página que deve conter o prazo de cobertura do seguro garantia), o ITEM 7.2.4.8 (Apresentou a Especifica em nome e CNPJ de outra empresa), o ITEM 7.7. (Não apresentou a Declaração de Atend-mento às Condições de Habilitação) e o ITEM 7.8. (Declaração de Atendimento ao artº 1º inciso III da L



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2779
CA

8.666/93) e ainda por não atender ao ITEM 7.2.5.3 Capacidade Técnico Operacional (Não apresentou atestado que comprove a execução dos serviços das Alíneas E e F), conforme análise do engenheiro (anexo); **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.611.868/0001-28, por não apresentar o ITEM 7.8. (Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93); **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.195/0001-36, por descumprir o ITEM 7.2.3.7 (Não apresentou o índice de solvência geral), o ITEM 7.2.5.4.1 (Apresentou a declaração de indicação do profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica em nome de 02 indicados, porém, assinada por um só) e não apresentou o ITEM 7.8. (A Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93, não diz o solicitado); **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, por não apresentar o ITEM 7.8. (Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93); **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, por não apresentar o ITEM 7.2.3 (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social) e o ITEM 7.2.4 (A Apólice do seguro garantia, o segurado é o município de Cascavel/PR), e ainda por não atender ao ITEM 7.2.5.3. Capacidade Técnico Operacional (Falta atestado que comprove a execução dos serviços das Alíneas E e F), conforme análise do engenheiro (anexo); e **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10 por não apresentar o ITEM 7.8. (Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93), e ainda por não atender ao ITEM 7.2.5.3. Capacidade Técnico Operacional (Falta atestado que comprovem as Alíneas E e F), conforme análise do engenheiro (anexo). Dessa forma, a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação oficial, franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores), e caso não haja interposição de recursos, fica estipulado a sessão de abertura das Propostas de Preços para o dia: **06 DE MAIO DE 2021, AS 09H:00MIN.** Dando seguimento, a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo engenheiro civil do município, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.

Lucas de Freitas Santiago
LUCAS DE FREITAS SANTIAGO
Engenheiro Civil CREA 326816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	
Membros	MAGALI SILVA DE LIMA ALMEIDA	
	LUIS PEREIRA LOPES	